

---

**NEWSLETTER DE DEZEMBRO DE 2023**

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana em de Dezembro 2023:

**Atualização dos preços dos produtos petrolíferos para mês de Dezembro de 2023**

A Deliberação nº24/CA/23, publicada na II Série do Boletim Oficial nº222 (Sup.) de 1 de Dezembro de 2023, procede à atualização dos preços dos produtos petrolíferos para o mês de Dezembro de 2023.

**Reso nº74/23 AUTH transferência verbas entre projetos do FSST e faz 6ª altª Reso nº2/22 que aprova diretivas inv. turístico 2022-26**

A Resolução nº74/23, publicada na I Série do BO nº123 de 05/12/23, autoriza a transfª de verbas entre projetos a financiar pelo fundo de sustentabilidade social para turismo e procede à 6ª altª reso nº2/22 de 14/02, que aprova diretivas de investimentos turísticos para 2022-2026.

**AUTH transfª verbas entre Ministérios para compensação prestações tributárias c/ créditos sobre Administração Central do Estado**

A Resolução nº76/2023, publicada na I Série do Boletim Oficial nº123 de 05/12/23, autoriza a transferência de verbas entre Ministérios com vista à compensação das prestações tributárias com créditos de qualquer natureza sobre a Administração Central do Estado.

**Estabelecimento da política tarifária do serviço público de transporte Marítimo Inter-ilhas de passageiros e cargas**

O Decreto – lei nº33/23, publicada na I Série do Boletim Oficial nº124 de 07 de Dezembro de 2023, estabelece a política tarifária do serviço público de transporte Marítimo Inter-ilhas de passageiros e cargas, compreendendo as suas linhas orientadores e estratégicas.

**Aprovação acordo financiamento entre GCV e AID, relativo projeto melhoria conetividade das infra-estruturas urbanas em C. Verde**

O Decreto – lei nº8/23, publicado na I Série do BO nº125 de 13/12/23, aprova o acordo de financiamento celebrado entre Cabo Verde e a Associação Internacional de Desenvolvimento, relativamente ao projeto para a melhoria da conetividade e das infra-estruturas urbanas em CV.

**Autorização à DGT a conceder um aval de Estado ao NOSI, EPE para garantia de um Empréstimo Bancário, junto da CECV**

A Resolução nº79/2023, publicada na I Série do Boletim Oficial nº127 de 15 de Dezembro de 2023, autoriza a DGT a conceder um aval do Estado ao Núcleo Operacional para a Sociedade de Informação (NOSI, EPE) para garantia de um Empréstimo Bancário, junto da CECV.

**Autorização à DGT a conceder aval do Estado à ELETRA, SA, para garantia de um empréstimo bancário, junto da CECV**

A Resolução nº81/2023, publicada na I Série do Boletim Oficial nº129 de 21 de Dezembro de 2023, autoriza DGT a conceder um aval à Empresa de Eletricidade e Água, SA – Electra, SA, para garantia de um empréstimo bancário, junto da Caixa Económica de Cabo Verde.

**AUTH Ministro Adm. Interna a realizar despesas ref. adenda contrato aquisição bens serviços sistema integrada controlo fronteiras**

A Resolução nº82/2023, publicada na I Série do BO nº129 de 21/12/23, autoriza ao membro do Governo responsável pela Admª Interna a realizar despesas no âmbito da adenda do contrato aquisição de bens serviços que compõem o sistema integrada de controlo de fronteiras.

**Alteração DL nº37/2011 de 30/12 que define classificadores receitas/despesas, ativos ñ financeiros, ativos e passivos financeiros**

O Decreto-lei nº34/2023, publicado na I Série do Boletim Oficial nº132 (Sup) de 29 de Dezembro de 23, procede à alteração ao DL nº37/2011, de 30 de Dezembro que define os classificadores de receitas, despesas, ativos não financeiro, ativos e passivos financeiros.

**Elaboração da fatura pelo próprio adquirente de bens ou serviços, em nome e por conta do sujeito passivo fornecedor**

A Portaria nº56/2023, publicada na I Série do Boletim Oficial nº132 de 29 de Dezembro de 2023, regulamenta a elaboração da fatura pelo próprio adquirente de bens ou serviços, em nome e por conta do sujeito passivo fornecedor.

**Autorização a transferência de verbas, no âmbito do fecho do ano fiscal**

A Resolução nº85/2023, publicada na I Série do BO nº133 de 30/12/2023, autoriza a transferência de verbas, no âmbito do fecho do ano fiscal.

**Aprovação do Orçamento do Estado para o ano Económico de 2024.**

A Lei nº35/X/2023, publicada na I Série do BO nº134 de 31 de Dezembro de 2023, aprova o Orçamento do Estado para o ano Económico de 2024.

**Aprovação do Orçamento privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2024**

A Resolução nº135/X/2023, publicada na I Série do BO nº134 de 31/12/2023, aprova o orçamento privativo da A.N. para o ano económico de 2024.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Janeiro 2024, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01-15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01-15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01-31	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho ou Casa do Cidadão ou INPS	01-31	Entrega dos anexos clientes e fornec ref. 4º trimestre e pagº TEU-Tributo Especial Unificado-REMPE
Repartição de Finanças do Concelho	01-31	Entrega declarações anuais mod 111 e 113 ref. rendimentos pagos a trab/prestadores servº individuais*
Câmara Municipal do Concelho	01-31	Pagamento da taxa anual de aforramento de terrenos
Direcção Geral do Turismo	01-31	Envio das Informações trimestrais relacionadas com o exercício da actividade turística
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01-31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação do alvará de licença comercial retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago</b> Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto Electra, Câmara Municipal ou Águas Santiago (AdS)
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de Renovação do alvará de licença de importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos ou multirrisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta – fatura mensal conforme viagens realizadas Pago trimestral, semestral ou anualmente podendo ser flutuante e ajust. conf. stock médio anual Pago no momento da emissão da 1ª apólice Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato
<b>Associações profissionais-Câmaras, Associações Ordens</b> Quota de associado	Paga mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e empresas de intermediação imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia, Electra ou AdS</b> Telefone fixo, internet, água e electricidade da rede pública	Pagos no prazo de um mês após a leitura do cons, i.e. entre 15-30 do mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 10 de Janeiro de 2024

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.